

1 Decreto nº 046/91
Le Pío Moura, Prefeito do Município
de Angatuba, do Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe foram
conferidas por lei:

1 Decreta
Art 1º) fica estipulado o preço de R\$ 970,00 (novecentos e setenta e sete reais) por metro de ocupação das barracas na
"Feira Livre" localizada na Praça XI de Março, neste Mu-
nicipio de Angatuba, para vigorar durante o mês de De-
zembro de 1991.

Art 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
rogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 2 de Dezembro de 1991

Le Pío Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
Angatuba, 2 de Dezembro de 1991
Antônia Aparecida do Oliveira Picolo
- Secretária Substituta